



PORTARIA Nº. 030/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Protocolo SME 042/2012 de 08/08/2012, Processo nº. 017/2013 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 030/2013 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 02/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação do Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertada pela Escola Municipal de Educação Básica “**Adelina Pereira Ventura**” situada à Rua Padre Rolim, s/nº Bairro Jardim Independência – Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de Julho de 2013.

R. L. B. Araújo
Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

DOC/TC/MT
nº 189 de 06/08/2013
pág. 30 e 31.